



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº903

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 06 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 12

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
DECRETOS SUPLEMENTARES.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2022
PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 06 de outubro de 2022.


MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2022
PROCESSO SELETIVO/2021**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
27	ROSICLEIA MARIA DA SILVA	SEMED

CARGO: MOTORISTA - EDUCAÇÃO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
03	ADRIANO APARECIDO LEMOS	SEMED

DECRETOS SUPLEMENTARES

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000038/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00537/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

02.002-GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		100.000,00
Sub-Total:		140.000,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		1.500,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		3.000,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		2.000,00
02.007.12.365.0007.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		500,00
02.007.12.365.0007.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
Sub-Total:		12.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		32.000,00
Sub-Total:		62.000,00

02.011-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

02.011.18.122.0009.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000038/2022**02.012-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

02.012.20.122.0010.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000100000-Recursos Ordinários		
Sub-Total:		5.000,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
02.020.27.812.0011.2031.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0000100000-Recursos Ordinários		1.000,00
Sub-Total:		81.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		7.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		128.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		18.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		21.500,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		7.100,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.300,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		160.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.200,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		6.800,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.500,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		15.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		6.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		62.510,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		3.500,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		51.000,00
03.010.10.304.0012.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 CNPJ: 24644502000113
 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
 Telefone 06734681156
 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br


DECRETO Nº 000038/2022

03.010.10.304.0012.2037.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		35.000,00
Sub-Total:		573.410,00
04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		37.000,00
04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000182000-Transferencias do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS		4.000,00
04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		2.000,00
04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000182000-Transferencias do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS		6.000,00
04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		6.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		7.100,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.000,00
04.009.08.244.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		10.000,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000182000-Transferencias do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS		900,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		4.100,00
04.009.08.244.0013.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.000,00
Sub-Total:		81.100,00
06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA		
06.007.12.361.0015.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos E		280.000,00
Sub-Total:		280.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.252.510,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021


02.002-GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
02.003-PROCURADORIA JURIDICA		
02.003.03.092.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		19.990,00
Sub-Total:		19.990,00
02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000038/2022

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0000100000-Recursos Ordinários		16.500,00
		Sub-Total: 16.500,00
02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO		
02.007.12.361.0007.2012.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		1.500,00
02.007.12.365.0007.2014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		9.990,00
02.007.12.365.0007.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		2.010,00
02.007.12.365.0007.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
		Sub-Total: 28.500,00
02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA		
02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0000100000-Recursos Ordinários		4.980,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2., I, II, da Lei Estadual n. 3.140/20		43.121,46
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000127000-Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse do Estado (nao relac		100,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		36.778,54
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		10.020,00
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL (Art. 2., I, II, da Lei Estadual n. 3.140/20		24.000,00
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		8.000,00
02.008.15.452.0008.2022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000123000-Outras Transferencias Federais, Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao (nao		9.980,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000117000-Contribuicao para Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		50.000,00
02.008.26.782.0008.1004.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0000100000-Recursos Ordinários		37.000,00
		Sub-Total: 223.980,00
02.011-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
02.011.18.541.0009.2026.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
		Sub-Total: 15.000,00
02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER		
02.020.13.392.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0000123000-Outras Transferencias Federais, Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao (nao		19.990,00
		Sub-Total: 19.990,00
03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA		
03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		499.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro	
	Telefone 06734681156	
pmvicentina@vicentina.ms.gov.br		

DECRETO Nº 000038/2022

03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		40.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		8.440,00
Sub-Total:		547.450,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.122.0013.2040.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.009.08.122.0013.2040.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		25.100,00
04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		4.000,00
04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000100000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.009.08.241.0013.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.009.08.241.0013.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000129000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.000,00
04.009.08.243.0013.2042.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.009.08.243.0013.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		3.500,00
04.009.08.244.0013.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.009.08.244.0013.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		3.000,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.009.08.244.0013.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0000100000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.009.08.244.0013.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		2.500,00
04.009.08.244.0013.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		3.000,00
Sub-Total:		81.100,00

06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA

06.007.12.365.0015.2051.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		10.000,00
06.007.12.365.0015.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		55.000,00
06.007.12.365.0015.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
06.007.12.365.0015.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
06.007.12.365.0015.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 CNPJ: 24644502000113
 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
 Telefone 06734681156
 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br


DECRETO Nº 000038/2022

06.007.12.365.0015.2051.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
06.007.12.365.0015.2052.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos E		45.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		10.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		70.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		10.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		30.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
06.007.12.365.0015.2053.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
06.007.12.365.0015.2053.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.000,00
Sub-Total:		280.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.252.510,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Agosto de 2022

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
 CNPJ: 24644502000113
 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
 Telefone 06734681156
 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000039/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00537/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		66.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		60.000,00
Sub-Total:		126.000,00
Total Parcial Suplementado:		126.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		36.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		60.000,00
Sub-Total:		126.000,00
Total Parcial Reduzido:		126.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Agosto de 2022

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
 PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000040/2022
**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00537/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 537/2021

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA**Superávit Financeiro**

03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		135.468,48
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		102.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		92.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		75.000,00
Sub-Total:		404.468,48

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		68.364,98
Sub-Total:		68.364,98

10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

10.009.08.243.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		18.992,50
Sub-Total:		18.992,50
Total Parcial Suplementado:		491.825,96


Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, deste Decreto, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Agosto de 2022

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
 PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000045/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00546/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, conforme inciso II, Art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e autorização do Art. 1º Lei 546 de 04 de Outubro de 2022

05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na dotação abaixo


05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 04, Outubro de 2022

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA DE VICENTINA
	CNPJ: 24644544000154
	Rua Jubelino Mamedio, 0000912 - centro
	Telefone 06734681262 camaravicentina@ibest.com.br

DECRETO Nº 000046/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00547/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, conforme inciso II, Art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e autorização do Art. 1º Lei 547 de 04 de Outubro de 2022

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinários		24.000,00
Sub-Total:		24.000,00
Total Parcial Suplementado:		24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na dotação abaixo

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		24.000,00
Sub-Total:		24.000,00
Total Parcial Reduzido:		24.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 04, Outubro de 2022

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO